



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014 - TP**

**O MUNICIPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Exm.º Prefeito **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.171.942/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Muniz, 210 A, Sede, Caculé - BA, representada pelo Srº Claudionor Souza Brito, RG nº 1186006- SSP/BA e CPF: 175.672.705-87, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cujo contrato foi fruto da **Tomada de Preço 002/2014, Processo Administrativo n.º 022/2014** que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Oitava do Contrato Original, por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **01/01/2023 até 31/12/2023** com fulcro no Art. 57 § 1º inciso I, II e IV da Lei 8.666/93, referente aos serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiários no Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães, Município de Urandi – BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Urandi, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi - BA, 21 de dezembro de 2022.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

---

**SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA**

CNPJ sob nº 34.171.942/0001-54

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: